

Ministério Público Estadual. Não aprovação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: NÃO APROVAR as contas referente ao Termo de Compromisso nº 065/2011, de responsabilidade de AGRÍCOLA LEÃO FEIO JÚNIOR, em face de: Ausência de Notas Fiscais, devendo ser efetuado os seguintes recolhimentos:

a) Aos Cofres Municipais: R\$ 12.400,00, (doze mil e quatrocentos reais), relativo às despesas efetuadas sem comprovação de Notas Fiscais (fls. 17 e 18 dos autos), corrigido monetariamente até o efetivo recolhimento;

b) Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009) multa de: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com base no Art. 282, I, “a e b”, e III, “a”, do Regimento Interno/TCM-Pa;

**ACÓRDÃO Nº 27.745, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201408038-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Rosa Maria Barbosa Moutinho

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 071/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 64 a 66 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 071/2015, de 08 de abril de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Rosa Maria Barbosa Moutinho, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.024,40 (hum mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.746, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201411499-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Vera Lúcia da Silva Ribeiro

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 067/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 48 a 50 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 067/2014, de 30 de maio de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Vera Lúcia da Silva Ribeiro, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.824,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.747, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201413032-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Rita de Kassia Barros de Miranda

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 074/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 75 a 77 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 074/2014, de 01 de julho de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Rita de Kassia Baros de Miranda,

no cargo de Professor Nível I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.973,12 (três mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.748, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201413034-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Lucimar Paiva de Oliveira

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 046/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 65 a 67 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 046/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Lucimar Paiva de Oliveira, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.160,57 (hum mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.749, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201413252-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Jacinete Silva da Rocha

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 091/2014. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 65 a 67 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 091/2014, de 01 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Jacinete Silva da Rocha, no cargo de Professor Nível II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-4.824,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.750, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201415031-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Vastil Borcem da Silva

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 050/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 66 a 68 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 050/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Vastil Borcem da Silva, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-960,72 (novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.751, DE 22/09/2015
PROCESSO Nº 201415033-00**

Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Luiza de Souza Farias

Relatora: Conselheira Substituta Adriana Oliveira - (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 048/2015. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Conselheira Relatora, às fls. 65 a 67 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 048/2015, de 23 de março de 2015, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta voluntariamente por idade e tempo de contribuição, Luiza de Souza Farias, no cargo de Auxiliar Municipal, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-960,72 (novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

**ACÓRDÃO Nº 27.772, DE 24/09/2015
PROCESSO Nº 201404939-00**

Origem: Instituto de Previdência do Município de Baião

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Laurice Medeiros Coutinho

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 013/2013. Instituto de Previdência do Município de Baião. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 70 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 013/2013 (fls. 14), de 25 de junho de 2013, do Instituto de Previdência do Município de Baião, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Laurice Medeiros Coutinho, no cargo de Servente, NI, Classe I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal de R\$-1.017,00 (hum mil e dezessete reais).

**ACÓRDÃO Nº 27.773, DE 24/09/2015
PROCESSO Nº 201506936-00**

Origem: Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa

Assunto: Contrato nº 20150004 - Medida Cautelar

Responsável: Osmarina Matos da Cunha

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: FME de Augusto Corrêa. Exercício de 2015. Contrato nº 20150004 - Medida Cautelar. Imediata rescisão do Contrato oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/15. Aplicação de multa e restituição de eventuais valores pagos a título contratual. Notificar a Secretária de Educação e Prefeitura Municipal, para conhecimento da decisão. Comunicar à Câmara Municipal dos fatos e atos do processo, com envio, em anexo, de uma cópia integral. Anexar a P.C. para apurar possível dano ao erário.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Rescindir o Contrato nº 20150004, firmado com BR Editora de Livros Ltda., de acordo com a Lei Estadual nº 84/12 e no RI/TCM, por permanecer as falhas ensejadoras da medida cautelar, aplicar multa diária de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento da decisão.

**ACÓRDÃO Nº 27.780, DE 30/09/2015
PROCESSO Nº 824022013-00 - (201505500-00)**

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Soure

Assunto: Prestação de Contas de 2013

Responsável: Ivone Gaia Maués

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Assistência Social de Soure. Exercício de 2013. Pela aprovação, c/ ressalva, da prestação de contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 195 a 198 dos autos.

Decisão: Aprovar, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Soure, exercício de 2013, de responsabilidade da Sra. Ivone Gaia Maués, em favor de quem deve ser expedido o Alvará de Quitação, no valor de R\$-1.477.935,68 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), pelas despesas ordenadas.